



**INDICAÇÃO** , DE 2015  
(Do Senhor Deputado Dr. Michel)

IND 1080/2015

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social, instalação de um Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, um Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e um Centro de Orientação Socioeducativo – COSE nos setores Pôr do Sol e Sol Nascente, localizados na Região Administrativa da Ceilândia, RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social, instalação de um Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, um Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e um Centro de Orientação Socioeducativo – COSE nos setores Pôr do Sol e Sol Nascente, localizados na Região Administrativa da Ceilândia, RA IX.

**JUSTIFICATIVA**

O desenvolvimento humano e social deve ser prioridade no combate a violência, contra a marginalização e em favor de uma melhor educação, tanto no ambiente escolar como nos ambientes familiares. Para tal, estruturas do Estado devem se aproximar da população por meio de atividades e atendimentos, ações que alcancem os anseios sociais e permeiem cidadania.

Existem, portanto, o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e o Centro de Orientação Socioeducativo – COSE, cada qual com sua especificidade, que atuam em prol do desenvolvimento social.

A comunidade dos setores Pôr do Sol e Sol nascente vêm demandando serviços e atendimentos na área social e necessitam que sejam instaladas estas estruturas naquela região.

Portanto, diante o exposto, contamos com a cooperação dos Nobres Pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em de de 2015.

Deputado **Dr. Michel**  
PP/DF

Sector de Protocolo Legislativo  
IND Nº 1080/2015  
Folha Nº 02 sup:

ASS: 04/03/2015 17:52



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
PRESIDÊNCIA  
Assessoria de Plenário e Distribuição



**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)                 | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)                | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)        |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)                 | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)      |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)                 | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)     |

Em 12/03/2015.

Felipe Triches  
Consultor Legislativo  
Matrícula 16.786-01

Setor de Protocolo Legislativo  
FND Nº 1080/2015  
Folha Nº 02 ul